



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS N.º 018/2019.

Por este instrumento, o município de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n.º 26, centro, Embaúba SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Rogério Cleber Peres, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51, residente e domiciliado à Rua Vitório Mascaro n.º 190, na Cidade e Município de Embaúba SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **CIRURGICA OLÍMPIO - EIRELI**, localizada na Rua João Antonio Sicoli n.º 560, Bairro Jardim Maracanã, e-mail: cirurgicaolimpio@terra.com.br, na Cidade de São José do Rio Preto/SP, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 01.140.868/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **DENILSON OLÍMPIO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 18.030.139-1 SSP/SP e do CPF n.º 118.115.908-37, residente e domiciliado à Rua João Antonio Sicoli n.º 560, Bairro Jardim Maracanã, na cidade de São José do Rio Preto/SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e valioso o presente **CONTRATO**, para fornecimento de Medicamentos nas condições e cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA.

Nos termos do Processo Licitatório n.º 007/2019 (CARTA CONVITE) n.º 004/2019, e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, a **CONTRATADA** devera fornecer para **CONTRATANTE** Medicamentos durante o prazo de vigência deste Contrato, de acordo com as necessidades e solicitação da Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA

Os Medicamentos e seus respectivos valores a serem fornecidos pela Contratada a Contratante serão os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	P. Unit.	P. Total
01	300	FRS	ACEBROFILINA XPE AD.	5,195	1.558,50
02	300	FRS	ACEBROFILINA XPE INF.	2,974	892,20
03	100	TBS	ACICLOVIR CREME 10 GR	3,052	305,20
04	1.000	CP	ACICLOVIR 200 MG CP	0,325	325,00
05	6.000	CP	ACIDO ACETILSALICILICO DE 100 MG	0,022	132,00
06	3.000	CP	ACIDO FOLICO 5 MG	0,047	141,00
07	1.500	CPS	ACIDO VALPROICO 250 MG CAPS	0,208	312,00
08	200	FRS	ALBENDAZOL 40 MG/ML	1,299	259,80
09	200	CP	ALBENDAZOL 400 MG COMP. MASTIGAVEL	0,387	77,40
10	500	CP	ALOPURINOL 100 MG	0,092	46,00
11	1.000	CP	ALOPURINOL 300 MG	0,210	210,00
12	300	FRS	AMBROXOL XPE AD.	1,753	525,90
13	400	FRS	AMBROXOL XPE PED.	1,558	623,20
14	1.500	CP	AMIODARONA 200 MG	0,649	973,50
15	3.500	CP	AMITRIPITILINA 25 MG	0,030	105,00



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



16	1.000	CPS	AMOXICILINA 500 MG	0,156	156,00
17	150	FRS	AMOXICILINA 50 MG/ML	4,403	660,45
18	300	CPS	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 MG/125 MG	1,060	318,00
19	100	FRS	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 MG/62,5 MG	14,900	1.490,00
20	3.000	CP	ATELONOL 50 MG	0,043	129,00
21	300	CP	AZITROMICINA 500 MG	0,570	171,00
22	150	FRS	AZITROMICINA 600 MG LIQ.	7,260	1.089,00
23	150	FRS	AZITROMICINA 900 MG LIQ.	8,190	1.228,50
24	3.000	CP	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	0,026	78,00
25	3.000	CP	BIPERIDENO 2 MG	0,208	624,00
26	600	CP	BISACODIL 5 MG	0,130	78,00
27	300	FRS	BROMOPRIDA GTS 20 ML	0,844	253,20
28	1.000	CP	BROMOPRIDA 10 MG	0,177	177,00
29	1.000	CP	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG / DIPIRONA 250 MG CP	0,452	452,00
30	200	FRS	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 0,33 /ML / DIPIRONA 16,67 MG	6,470	1.294,00
31	4.000	CP	CAPTOPRIL 25 MG	0,028	112,00
32	6.000	CP	CARBAMAZEPINA 200 MG	0,115	690,00
33	1.000	CP	CARBONATO DE LITIO 300 MG	0,228	228,00
34	600	CP	CARVEDILOL 25 MG	0,130	78,00
35	1.000	CP	CARVEDILOL 12,5 MG	0,097	97,00
36	1.500	CP	CARVEDILOL 3,125 MG	0,064	96,00
37	1.500	CP	CARVEDILOL 6,25 MG	0,073	109,50
38	1.500	CPS	CEFALEXINA 500 MG	0,390	585,00
39	70	FRS	CEFALIXINA 250 MG FRS	8,190	573,30
40	300	AMP	CEFTRIAXONA 1 GR S/DIL EV	7,550	2.265,00
41	30	TBS	CETOCONAZOL CREME 30 GR	1,890	56,70
42	1.000	CP	CILOSTAZOL 100 MG	0,494	494,00
43	3.000	CP	CILOSTAZOL 50 MG	0,378	1.134,00
44	5.000	CP	CIMETIDINA 200 MG	0,143	715,00
45	800	CP	CINARIZINA 75 MG	0,119	95,20
46	2.000	CP	CIPROFLOXACINO 500 MG	0,312	624,00
47	1.600	CPS	CLINDAMICINA 300 MG	0,987	1.579,20
48	1.000	CP	CLOMIPRAMINA 25 MG	0,760	760,00
49	4.000	CP	CLONAZEPAM 2 MG	0,055	220,00
50	1.200	CP	CLOPIDROGUEL 75 MG	0,299	358,80
51	450	FRS	CLORETO DE SODIO 9MG/ML CLOR.	0,753	338,85



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



			BENZALCONIO 0,1 MG/ML		
52	2.000	CP	CLORPROMAZINA 100 MG	0,234	468,00
53	1.500	CP	CLORPROMAZINA 25 MG	0,247	370,50
54	600	TB	DEXAMETASONA CREME 10 GRS	1,075	645,00
55	600	CP	DEXCLORFENIRAMINA 6 MG CP	0,104	62,40
56	300	FRS	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	1,753	525,90
57	5.000	CP	DIAZEPAM 10 MG CP	0,072	360,00
58	3.000	CP	DICLOFENACO 50 MG	0,027	81,00
59	300	CP	DIGOXINA 0,25 MG	0,055	16,50
60	500	CP	DILTIAZEM 60 MG	0,216	108,00
61	5.000	CP	DIPIRONA 500 MG CP	0,078	390,00
62	700	FRS	DIPIRONA GTS FRS 10 ML	0,714	499,80
63	2.000	CP	DOXASOZINA 2 MG	0,139	278,00
64	1.000	CP	DOXASOZINA 4 MG	0,455	455,00
65	60	AMP	ENOXAPARINA 40 MG	18,200	1.092,00
66	2.000	CP	ESPIROLACTONA 25 MG	0,154	308,00
67	1.000	CP	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG/0,15 MG	0,130	130,00
68	4.000	CP	FENITOINA 100 MG	0,208	832,00
69	4.000	CP	FENOBARBITAL 100 MG	0,104	416,00
70	4.000	CP	FINASTERIDA 5 MG	0,377	1.508,00
71	500	CPS	FLUCONAZOL 150 MG CPS	0,429	214,50
72	7.000	CPS	FLUOXETINA 20 MG	0,070	490,00
73	500	CP	FLUNARIZINA 10 MG	0,075	37,50
74	6.000	CP	FUROSEMIDA 40 MG	0,039	234,00
75	1.000	CP	GABAPENTINA 300 MG	0,603	603,00
76	500	CP	GLIBENCLAMIDA 5 MG	0,038	19,00
77	3.000	CP	GLICAZIDA 30 MG	0,372	1.116,00
78	2.000	CP	GLICAZIDA 60 MG	2,000	4.000,00
79	2.000	CP	GLIMEPIRIDA 2 MG	0,090	180,00
80	1.000	CP	GLIMEPIRIDA 4 MG	0,138	138,00
81	1.000	CP	HALOPERIDOL 1 MG	0,130	130,00
82	2.000	CP	HALOPERIDOL 5 MG	0,228	456,00
83	4.000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	0,020	80,00
84	200	FRS	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML	2,987	597,40
85	5.000	CP	IBUPROFENO 300 MG	0,136	680,00
86	1.000	FRS	IBUPROFENO 50 MG/ML	1,169	1.169,00
87	1.000	CP	IMIPRAMINA 25 MG	0,403	403,00
88	30	FR	INSULINA GLARGINA 10 ML	268,000	8.040,00



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



89	600	CP	ISOSSORBIDA 20 MG	0,090	54,00
90	1.000	CP	IVERMECTINA 6 MG	0,169	169,00
91	200	FRS	LACTULONA FRS 100 ML	5,390	1.078,00
92	1.300	CP	LEVOTIROXINA 100 MG	0,112	145,60
93	1.300	CP	LEVOTIROXINA 125 MG	0,184	239,20
94	300	CP	LEVOTIROXINA 150 MG	0,216	64,80
95	600	CP	LEVOTIROXINA 175 MG	0,265	159,00
96	1.300	CP	LEVOTIROXINA 25 MG	0,152	197,60
97	3.000	CP	LEVOTIROXINA 50 MG	0,112	336,00
98	3.000	CP	LEVOTIROXINA 75 MG	0,184	552,00
99	10	CX	LINAGLIPTINA 5 MG C/ 30 CPR	223,000	2.230,00
100	10	CX	LIRAGLUTINA 6 MG/ML C/ 2 SER.X 3ML	497,000	4.970,00
101	2.000	CP	LORATADINE 10 MG CP	0,104	208,00
102	200	FRS	LORATADINE XPE	2,462	492,40
103	3.000	CP	LOSARTANA 50 MG	0,057	171,00
104	10	AMP	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	16,890	168,90
105	3.000	CP	METILDOPA 250 MG	0,380	1.140,00
106	2.000	CP	METILDOPA 500 MG	1,460	2.920,00
107	20	CX	METILFENIDATO 20 MG C/ 30 CPR	232,000	4.640,00
108	1.200	CP	METOPROLOL 25 MG	0,440	528,00
109	1.200	CP	METOPROLOL 50 MG	0,678	813,60
110	300	CP	METOPROLOL 100 MG	1,449	434,70
111	400	CP	METRONIDAZOL 400 MG CP	0,242	96,80
112	100	TB	METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA	4,052	405,20
113	100	TB	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	6,170	617,00
114	300	TBS	NEOMICINA BACITRACINA 10 GRAMAS	1,429	428,70
115	3.000	CP	NIFEDIPINA 20 MG	0,052	156,00
116	5.000	CP	NIMESULIDA 100 MG	0,062	310,00
117	200	FRS	NIMESULIDA GOTAS 15 ML	1,429	285,80
118	5.000	CP	NIMODIPINO 30 MG	0,213	1.065,00
119	200	TB	NISTATINA 100.000UI/4G	3,390	678,00
120	40	FRS	NISTATINA SUSP. ORAL 30 ML	3,260	130,40
121	560	CP	NITROFURANTOINA 100 MG	0,230	128,80
122	900	CP	NORTRIPTILINA 25 MG	0,382	343,80
123	35.000	CPS	OMEPRAZOL 20 MG	0,073	2.555,00
124	200	FRS	OTOMIXYM GTS OTOLOGICAS	5,480	1.096,00
125	400	FRS	PARACETAMOL 200 MG/ML	0,792	316,80
126	4.000	CP	PARACETAMOL 500 MG	0,042	168,00
127	400	FRS	PREDNISOLONA 3 MG/ML FRS 60 ML	3,117	1.246,80



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



128	600	CP	PREDNISONA 20 MG	0,208	124,80
129	400	CP	PREDNISONA 5 MG	0,078	31,20
130	2.000	CP	PROMETAZINA 25 MG CP	0,143	286,00
131	30	FRS	RISPERIDONA 1 MG/ML FRS 30 ML	12,990	389,70
132	500	ENV	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL	0,704	352,00
133	400	FRS	SIMETICONA 75 MG 10 ML	0,857	342,80
134	5.000	CP	SINVASTATINA 20 MG	0,082	410,00
135	5.000	CP	SINVASTATINA 40 MG	0,117	585,00
136	10	CX	SITAGLIPTINA 50 MG + MTF 850 MG C/ 56 CPR	213,000	2.130,00
137	600	CP	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPINA 400 + 80 MG	0,082	49,20
138	200	FRS	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPINA 80 MG/ML + 16 MG/ML	2,260	452,00
139	600	CP	SULFATO FERROSO 40 MG	0,039	23,40
140	100	FRS	SULFATO FERROSO GTS	0,909	90,90
141	2.000	CP	TIAMINA 300 MG	0,290	580,00
142	300	AMP	TRAMADOL INJETAVEL 100 MG 2 ML	0,844	253,20
143	20	CX	VALPROATO DE SÓDIO + ACIDO VALPROICO 500 MG C/ 30 CPR	49,850	997,00
144	2.000	CP	VARFARINA 5 MG	0,143	286,00
145	15	CX	VILDAGLIPTINA 50 MG + MTF 1000 MG C/ 56 CPR	162,000	2.430,00
146	15	CX	VILDAGLIPTINA 50 MG + MTF 850 MG C/ 56 CPR	154,000	2.310,00
147	20	CX	VILDAGLIPTINA 50 MG C/ 56 CPR	157,000	3.140,00
VALOR TOTAL.....					100.031,00

CLAUSULA TERCEIRA

Os valores a serem pagos pela Contratante a Contratada serão correspondente as datas de emissão das notas fiscais. Os valores dos Medicamentos objeto do presente Contrato permanecerão imutáveis até o prazo final de vigência do presente instrumento, nos termos da clausula segunda deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA

Os pagamentos serão efetuados pela Contratante a Contratada a medida que os Medicamentos vão sendo requisitados, obedecendo contudo o cronograma financeiro da Contratante jamais excedendo a 15 (quinze) dias da requisição.

CLAUSULA QUINTA

Os Medicamentos objeto do presente Contrato deverão ser entregues pela Contratada a Contratante na UBS III de Embaúba SP, a medida que forem requisitados através de requisições devidamente assinadas por funcionários responsáveis.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLAUSULA SEXTA

Ao termino do prazo de vigência do presente Contrato, caso não seja adquirido ou requisitados pela Contratante a totalidade dos Medicamentos, ficam as partes mutuamente desobrigadas dos compromissos assumidos neste instrumento sem quaisquer ônus ou penalidades.

CLAUSULA SETIMA

As partes Contratante e Contratada poderão denunciar o presente Contrato mediante comunicação prévia de trinta dias segundo critério de conveniência e oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a titulo indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Contratante.

CLAUSULA OITAVA

A presente despesa onerara o elemento econômico:

01- Prefeitura Municipal de Embaúba/SP
01.07- Saúde
010701-Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
10.301- Atenção Básica
10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde
10.301.0009.2022 0000- Manutenção do Sistema Único de Saúde
3.3.90.30.00- Material de Consumo
300.000 - Saúde

01- Prefeitura Municipal de Embaúba/SP
01.07- Saúde
010701-Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
10.301- Atenção Básica
10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde
10.301.0009.2022 0000- Manutenção do Sistema Único de Saúde
3.3.90.30.00- Material de Consumo
310.000 – Saúde Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba/SP
01.07- Saúde
010701-Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
10.301- Atenção Básica
10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde
10.301.0009.2022 0000- Manutenção do Sistema Único de Saúde
3.3.90.30.00- Material de Consumo
300.000 – Saúde

CLAUSULA NONA

Pelo atraso injustificado na entrega dos Medicamentos, ficara a Contratada sujeita as penalidades previstas no CAPUT do artigo 86 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:

- Atraso até 2 (dois) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.
- Atraso superior a 02 (dois) dias multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLAUSULA DECIMA

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá garantir a previa defesa aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e multa de 10% (deis por cento) sobre o valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

Embaúba/SP, 14 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
CONTRATANTE

CIRURGICA OLIMPIO-EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS

MARCOS RENATO BERTO



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



ADM: 2017/2020



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA/SP.

CONTRATADA (O): CIRURGICA OLIMPIO-EIRELI

CONTRATO Nº: 018/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO PRAZO DE 12 MESES

ADVOGADO: SERGIO DONIZETI BERTATE

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES E NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, procedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Embaúba/SP, 14 de maio de 2019.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Rogério Cleber Peres – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@embauba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@embauba.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e Cargo: Cirurgica Olimpio-Eireli

E-mail institucional: cirurgicaolimpio@terra.com.br
